LEI MUNICIPAL Nº 2.555, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
19/03/2020 a 18/04/2020

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

020301	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	86
123611201	Educação Básica	
10028	Construir, Reformar e Ampliar Escolas Municipais	
44905100	Obras e Instalações	
01 0001 0001 0001	Receitas de Imp. e de Transf. Imp. - Educação	161.300,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020301	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	71
121220402	Planejamento e Gestão Municipal	
10009	Adquirir Equip. Mat. Permanente p/ Educação	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	
01 0001 0001 0001	Receitas de Imp. e de Transf. Imp. - Educação	10.000,00
020301	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	81
121220402	Planejamento e Gestão Municipal	
20014	Direção da Política Educacional	
33903900	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	
01 0001 0001 0001	Receitas de Imp. e de Transf. Imp. - Educação	21.800,00
020301	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	87
123611201	Educação Básica	
10149	Adquirir Mobiliário e Equip. p/ Escolas	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	
01 0001 0001 0001	Receitas de Imp. e de Transf. Imp. - Educação	7.500,00
020301	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	88
123611201	Educação Básica	
10211	Aquisição de Veículo p/ Transporte Escolar	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	
01 0001 0001 0001	Receitas de Imp. e de Transf. Imp. - Educação	2.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA - MG

020301	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	116
123651201	Educação Básica	
10011	Aquisição Equipamentos p/ Educação Infantil	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	
01 0001 0001 0001	Receitas de Imp. e de Transf. Imp. - Educação	20.000,00
020301	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	117
123651201	Educação Básica	
10012	Aquisição de Equipamentos Centro Mun. Educ. Infantil	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	
01 0001 0001 0001	Receitas de Imp. e de Transf. Imp. - Educação	30.000,00
020301	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	118
123651201	Educação Básica	
10027	Ampliar, Reformar Centro Mun. Educ. Infantil	
44905100	Obras e Instalações	
01 0001 0001 0001	Receitas de Imp. e de Transf. Imp. - Educação	70.000,00

Art. 3º VETADO

Art. 4º VETADO

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 19 de março de 2020

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA - MG